

**ATA DA OITAVA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 10 h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 8ª (oitava) Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Eumar Roberto Novacki**, **Raphael Vianna de Menezes** e **Alexandre Pontes Pontes**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP; **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Fernando Coimbra Júnior** e **Rafael Asfora de Medeiros**, Conselheiros Independentes, que participaram por videoconferência. Convidados para prestar esclarecimentos: Waldenor Cezário Mariot, Diretor Administrativo, Financeiro e Fiscalização (Diafi); Marcus Luis Hartmann, Diretor de Gestão de Pessoas (Digep); Fernando José de Pádua Costa Fonseca, Diretor de Operações e Abastecimento (Dirab); Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Procuradora-Geral (Proge); Júlia Mendes Sarres, Chefe da Auditoria Interna (Audin); Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral (Coger); Rodrigo Pena Barbosa, Superintendente de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade (Sucor); Luciano Monteiro Lopes, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep); Hélio Antunes Brandão Neto, Ouvidor (Ouvir); Roberto Mendes Santos, Gerente de Carreiras e Remuneração (Gecar); Alessandra Cardoso Dutra, Gerente de Controle e Relações de Trabalho (Gecat); Marcos Paulo Silvério de Oliveira, Gerente de Avaliação Operacional (Genop) e Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, Assessor (Diafi); Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); Ana Rita da Costa Pinto, Superintendente de Abastecimento Social (Supab); Wellington Silva Teixeira, Superintendente de Gestão da Oferta (Sugof); Kalinca da Costa Assis, Superintendente de Acompanhamento das Regionais (Suare); Joseane Barbosa Rocha, Técnica



(Gecar); Gotardo Machado de Souza Junior, Técnico (Ouvir); José Carlos de Andrade, Assistente de área (Sucon); Tawfic Awwad, Procurador (Proge) e Erique Vilar de Almeida, Técnico (Supad). Aberta a reunião, deu-se início à análise da pauta: **DELIBERAÇÃO. 1.1. Consad/Ascon – DEL – 00025/2018 – Eleição de um membro para o Comitê de Auditoria da Conab (Novo Processo)**. Após análise dos requisitos de admissibilidade pelo Comitê de Elegibilidade da Conab, o Conselho de Administração elegeu o Senhor Elson dos Santos Ronna como membro do Comitê de Auditoria da Conab – Coaud. **1.2. Consad/Presi - DEL N.º 00026/2018 – Novo modelo da Estrutura Organizacional da Matriz e Superintendências Regionais alinhado aos novos Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções – Análise Prévia**. O Conselho tomou conhecimento do modelo e recomendou que fossem procedidos ajustes, bem como visando a transparência sobre tais questões, o Conselho determinou que seja escolhido um Superintendente da Sureg tipo 1 e da tipo 2, para compor o grupo de trabalho sobre a elaboração dos estudos da reestruturação das Suregs. Em caráter excepcional, o material atualizado poderá ser entregue até um dia antes da reunião prevista para o dia 29/11/2018. **1.3. Extra pauta. 1.3.1. Processo de Apuração – Banco Santander**. A Audin informou ao Conselho que, conforme o Capítulo II, item 6, da Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111, é vedada a participação dos empregados Auditores Internos em Comissão de Apuração. Em atenção ao exposto, foi descartada a atuação da Audin na apuração realizada pela Corregedoria. Não obstante, o Conselho solicitou que, paralelamente à referida apuração, a Audin elabore relatório acerca da situação em comento. **2. CONHECIMENTO. 2.1. ASSUNTOS DIVERSOS. 2.1.1. CON N.º 0004/2018 – Nota Técnica n.º 292/2018 – Relatórios de Auditorias homologados após a aprovação da nova Norma da Organização – NOC 10.501, no segundo trimestre de 2018**. A Chefe da Auditoria Interna deu ciência ao Conselho do encaminhamento à Corregedoria-Geral, de 25 (vinte e cinco) recomendações que não foram solucionadas no prazo de 90 (noventa) dias. **2.1.2. CON N.º 0004-A/2018 – Nota Técnica n.º 355/2018 - Participação de Auditor Interno em Comissão de Apuração**. Após apresentação da matéria pela Chefe da Auditoria Interna, o Consad **DETERMINA** à Audin que de acordo com o disposto na NOC 10.111, não participe do Processo Interno de Apuração (PIA)

conforme determinado pelo Conselho em sua 8ª Reunião Ordinária. Entretanto, a Audin deve realizar auditoria a respeito dos casos tratados nos Processos. **2.1.3. CON N.º 0005/2018 - Nota Técnica Audin n.º 278/2018 – Atendimento à determinação do Consad, contida no subitem vi, do item 2.1.3. da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conad, de 31/7/2018.** Após análise do Relatório de Auditoria, o Conselho recomendou o encaminhamento à Digep para que elabore um Relatório sobre a situação dos casos apontados pela Audin. PRAZO DE ATENDIMENTO: 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **2.1.4. CON N.º 0018/2018 - Nota Técnica Audin n.º 345/2018 em complemento da Nota Técnica Audin n.º 277/2018 – Atendimento à determinação do Consad, contida no subitem v, do item 2.1.3. da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conad, de 31/7/2018.** O Consad tomou ciência da referida Nota Técnica, mantendo a determinação emanada em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 31/7/2018, e **DETERMINA** à Audin que encaminhe à Corregedoria-Geral as informações levantadas e os nomes dos novos 33 assessores identificados em seu trabalho, com vistas a abertura de PIA complementar. **2.1.5. CON N.º 0007/2018 – Avaliação da CGU visando subsidiar o Tribunal de Contas da União – TCU no processo de julgamento de contas dos gestores da Conab.** O Conselho tomou ciência do Relatório. O Consad **DETERMINA** à Diretoria Executiva (Direx) que elabore plano de ação para sanar as irregularidades e mitigar os riscos apontados pela CGU, dando ciência ao Consad das providências adotadas. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO).** **2.1.6. CON N.º 0008/2018 – Execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint 2018.** O Conselho tomou conhecimento. **2.1.7. CON N.º 0009/2018 – Nota Técnica Audin n.º 317/2018 – Análise sobre o descumprimento do fluxo de transportes nas operações de remoção.** Após o relato da Chefe da Auditoria, o Consad solicitou dar conhecimento à Dirab, para que se manifeste e **DETERMINA** à Sucor que elabore a análise dos riscos envolvidos no processo objeto da Nota Técnica, apresentando as recomendações de ajustes procedimentais à Companhia, de forma a mitigar os riscos apontados. PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **2.1.8. CON N.º 0010/2018 – Nota Técnica Audin n.º 318/2018 – Participação das Bolsas de Mercadoria e Cereais nas Operações da Companhia.** Após o relato do Gerente de Avaliação Operacional da Audin e



do Diretor de Operações e Abastecimento sobre a conveniência da Companhia incorporar as atribuições realizadas hoje pela Bolsa de Mercadorias e os riscos envolvidos com a possível absorção, o Consad RECOMENDA à Conab que elabore um plano de ação para a estruturação das Suregs e demais áreas da Companhia, envidando esforços para assumir as obrigações contraídas no contrato de prestação de serviços celebrados com as Bolsas, a partir do dia 22 de setembro de 2019. O contrato atualmente vigente não deve ser renovado e nem celebrado um novo contrato. **2.1.9. CON N.º 0012/2018 – Nota Técnica Digep n.º 874/2018 – Critérios adotados para a reposição dos cargos.** O Conselho tomou conhecimento. O Consad RECOMENDA à Conab que, após a nomeação de todos os candidatos aprovados em concurso público, verifique a adequação do quadro de pessoal às reais necessidades da Companhia. **2.1.10. CON N.º 0013/2018 – Nota Técnica Digep n.º 878/2018 – afastamento de Diretor para conclusão de curso de MBA e solicitação para que o seu substituto participe da 11ª ROCA.** O Conselho tomou conhecimento. **2.1.11. CON N.º 0011/2018 – Nota Técnica Dipai n.º 004/2018 – Aquisição de notebooks, microcomputadores e impressoras.** Retirado de pauta, tendo em vista a manifestação da Diretora da DIPAI por meio de despacho pelo arquivamento do processo. **2.1.12. CON N.º 0006/2018 – Nota Técnica Presi n.º 421/2018 – Revogar o pedido de ajuste no trâmite dos prazos da documentação entre a Direx e o Consad.** O Conselho tomou conhecimento. **2.1.13. CON N.º 00016/2018 – Proge - PRFC 0742.2018 – Intimação para pagamento de sentença Judicial Transitada em Julgado.** O Conselho retirou o assunto da pauta e solicitou que seja reapresentado na 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO), de forma a que o processo seja melhor instruído. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO).** **2.1.14. CON N.º 00051/2018 – Proge - Percentual de efetividade no ganho de ações cíveis e trabalhistas.** O Conselho tomou conhecimento da resposta apresentada e recomenda seu encaminhamento para ciência da Direx e adoção das providências cabíveis. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1. EXAME DAS ATAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1.1. Ata da 1.364ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2018.** 6) Voto DIAFI n.º 030/2018. Processo SUREG/MS n.º



21213.000057/2018-11. Proposta de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/MS. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** Ateste a imprescindibilidade e vantajosidade da contratação do serviço de vigilância armada proposto no âmbito da Sureg/MS, de custo conhecidamente mais elevado, em detrimento da contratação, no todo ou em parte, de serviço de vigilância eletrônica, sem prejuízo quanto ao zelo na preservação do patrimônio da Companhia e primando pela aplicação ótima dos recursos, considerando ser a Conab uma empresa estatal dependente da União (Tesouro Nacional). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12<sup>a</sup> ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **3.1.1.2. Ata da 1.365<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 9 de agosto de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.1.3. Ata da 1.366<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 14 de agosto de 2018.** 4) Voto PRESI nº 14/2018. Process. 21200.002066/2016-23. Aprovar Termo de Conciliação firmado entre a Conab e as empregadas Lorena Maria Aires de Carvalho Umbelino Lousa, matrícula nº 107.020, e Dayane Almeida Timóteo, matrícula nº 109.250. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** Apresente ao Consad os fatos novos trazidos ao processo e as razões e vantajosidade eventualmente observadas para a Companhia que, no caso *in verbis*, motivaram a decisão da Diretoria Executiva de transmutar a penalidade de demissão por justa causa originalmente imputada as empregadas Lorena Maria Aires de Carvalho Umbelino Lousa, matrícula nº 107.020 e Dayane Almeida Timóteo, matrícula nº 109.250, pela pena de suspensão. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12<sup>a</sup> ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **3.1.1.4. Ata da 1.367<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 23 de agosto de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.1.5. Ata da 1.368<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 29 de agosto de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.1.6. Ata da 1.371<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.1.7. Ata da 1.372<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 25 de setembro de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.1.8. Ata da 1.373<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 2 de outubro de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **3.1.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.2.1. Ata da 253<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, de 22 de agosto de 2018.** Após exame, o Conselho nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO**



**CONSAD. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1.1. Ata da 277ª Reunião Ordinária, de 5 de outubro de 2018.** Item 5.2.3.1. Processo 21200.000644-2018-59 - Investigação Preliminar - Port. nº 083, de 11/5/2018. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** a Corregedoria Geral (Coger), em face das considerações apresentadas pelo Confis, em Ata de sua Reunião nº 277, de 05/10/2018, realize novo juízo de admissibilidade em relação a matéria objeto do Processo 21200.000644-2018-59, dando ciência ao Consad dos desdobramentos. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **5. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 5.1. Ascon – Relatório mensal de acompanhamento das determinações exaradas pelo Consad.** Retirado de pauta. O Consad **DETERMINA** à Ascon que apresente a ferramenta de gestão de demandas ao Conselho, na 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **5.2. Audin – Relatório de Acompanhamento Acórdãos/Ofícios do TCU.** O Conselho tomou conhecimento, não havendo recomendações a serem exaradas. **5.3. Audin – Relatórios de recomendações da CGU.** O Conselho tomou ciência do Relatório e **DETERMINA** à Conab que: **a)** resolva as pendências apontadas, em 15 dias, sob pena de apuração de responsabilidade via Processo Interno de Apuração (PIA) e exoneração da função; **b) RECOMENDA** à Audin que apresente os desdobramentos do tema na 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA (DEZEMBRO). **5.4. Audin – Relatório da Análise dos Resultados do 2º Trimestre de 2018 das Atividades Próprias da Companhia.** O Conselho tomou conhecimento do Relatório, sem recomendações para a Audin. O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente ao Conselho de Administração a estrutura societária de todas as empresas nas quais possua participação, informando, inclusive, o percentual de sua participação e dos demais acionistas. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA (DEZEMBRO). **5.5. Auditoria Independente – Relatório da Revisão Especial Trimestral - 30 de junho de 2018.** O Conselho tomou conhecimento. **5.6. Diafi – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.** O Conselho tomou conhecimento. **5.7. Diafi – Relatório de Gestão Orçamentária – 1º, 2º e 3º Trimestres.** O Conselho tomou conhecimento. **5.8. Diafi – Relatório das Licitações da Conab – 3º Trimestre.** O Conselho tomou

conhecimento. **5.9. Diafi – Relatório de Investimentos.** O Conselho tomou conhecimento. **5.10. Diafi – Relatório Imóveis – 3ª Trimestre.** O Conselho tomou conhecimento. **5.11. Digep – Relatório Empregados Cedidos – 3º Trimestre.** O Conselho tomou conhecimento. **5.12. Digep – Relatório Plano de Ação Integral – CGPAR 22 e 23 - 3º Trimestre.** O Conselho tomou conhecimento. **5.13. Ouvir - Relatório da Ouvidoria - 1º e 2º Trimestre (complemento).** O Conselho retirou de pauta, excepcionalmente, sugerindo que seja pautado para a 12ª ROCA de 2018, inserindo as informações do 3º Trimestre. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA (DEZEMBRO).** **5.14. Presi/Coger – Relatório dos Processos Internos de Apuração (PIA) e Investigação Preliminar (IP) - 3º Trimestre.** O Conselho tomou conhecimento. **5.15. Presi/Proge – Relatório das Atividades Judiciais. Nota Técnica Proge n.º 137/2018 – 3º Trimestre de 2018.** O Conselho tomou conhecimento do Relatório. **5.16. Presi/Sucor – Atividades da Sucor – Relatório do 3º trimestre contemplando o resultado final do levantamento de todos os riscos existentes na Companhia.** Retirado de pauta. O Conselho transferiu a apresentação do Relatório do 3º trimestre e da Matriz de Riscos da Proge para a 11ª ROCA, excepcionalmente. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO).** **5.17. Diafi – Relatório das Contratações da Conab – 3º Trimestre.** O Conselho tomou conhecimento do Relatório apresentado pelo Diretor da Diafi. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** **6.1. Audin - CI Ascon n.º 00109, de 28/9/2018. DET 0026/2018, resposta ao item 2.1.3., da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018.** Demanda atendida. **6.2. Diafi - CI Ascon n.º 00056, de 6/8/2018. DET 0025/2018, resposta ao item 2.1.1. ii), da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018.** Demanda não atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** Proceda a abertura de processo interno de apuração de responsabilidade - PIA, em face do descumprimento de determinação do Consd e das normas internas que regem a cessão de imóveis no âmbito da Conab. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO).** **6.3. Diafi - CI Diafi n.º 00084, de 27/8/2018. DET 0036/2018, resposta ao item 3.5., da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018.** Demanda não atendida. O Consad **AUTORIZA** a dilação de prazo pleiteada, cuja resposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a 11ª ROCA de 2018. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO).** **6.4. Diafi - CI**



Ascon n.º 00072, de 22/8/2018. DET 0035/2018, resposta ao item 1.3. iii), da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018. Demanda não atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab que: a) O titular da área responsável compareça ao Conselho de Administração para prestar esclarecimentos quanto a declaração contida em resposta à demanda de que "(...) não vislumbramos iniciativas que possam ser tomadas para atingir o nível das metas propostas, a não ser a revisão (...). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **6.5. Diafi - CI Ascon n.º 00087, de 22/8/2018. DET 0037/2018, resposta ao item 2.1.6., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018.** Demanda atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** à Conab que: a) apresente resposta ao item v) da CI Nº 000087, elabore e apresente um Plano de Ação com vistas a corrigir as pendências apontadas na análise realizada pela Proge e Audin. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO); b) apresente a Política de Alienação e Cessão de Bens Imóveis, para fins de deliberação pelo Consad, no prazo pleiteado em sua DET Nº 000037, qual seja 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **6.6. Diafi - CI Ascon n.º 00093, de 22/8/2018. DET 0038/2018, resposta ao item 3.1.1.9., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018.** Demanda atendida. **6.7. Diafi - CI Ascon n.º 00008, de 3/7/2018. DET 0033/2018, resposta ao item 5.14., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018.** Demanda atendida. O Consad **DETERMINA** à Conab que apresente a Política de Alienação e Cessão de Bens Imóveis, para fins de deliberação pelo Consad, no prazo pleiteado em sua DET Nº 000037, qual seja 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **6.8. Diafi - CI Ascon n.º 00004, de 3/7/2018. DET 0034/2018, resposta ao item 5.8., da Ata da 7ª ROCA, de 31/07/2018.** Demanda não atendida. Considerando que os fatos que originaram a demanda do Consad datam do ano de 2017 e que a resposta subscrita pela Diafi faz referência a iniciativas adotadas em 2012, notadamente quanto a alterações na estrutura orgânica da Companhia que, entendemos, não se mostraram efetivas para dirimir as ocorrências e riscos suscitados, o Consad reitera a demanda e **DETERMINA** à Conab que apresente relato quanto às iniciativas e ações desenvolvidas pela Diafi para mitigar ocorrências da espécie e dirimir riscos e prejuízos à Companhia, não só em relação às situações fáticas ocorridas no estado do Mato Grosso, mas também



no âmbito de todas as demais Superintendências Regionais. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **6.9. Diafi - CI Presi n.º 00324, de 13/8/2018. DET 0027/2018, resposta ao item 2.1.2., da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.10. Diafi - CI Ascon n.º 00105, de 28/9/2018. DET 0023/2018, resposta ao item 3.1.1.2. 1), da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.11. Diafi - CI Ascon n.º 00106, de 28/9/2018. DET 0024/2018, resposta ao item 3.1.1.4. a), da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.12. Diafi - CI Diafi n.º 00106, de 16/8/2018. DET 0030/2018, resposta ao item 6.11. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.13. Digep - CI Ascon n.º 00061, de 6/8/2018. DET 0018/2018, resposta ao item 6.17. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.14. Diafi - CI Ascon n.º 00144, de 5/10/2018. DET 0039/2018, resposta ao item 4.1.1.1. (2.1.2.), da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.15. Digep - CI Ascon n.º 00157, de 5/10/2018. DET 0028/2018, resposta ao item 6.8. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.16. Digep - CI Ascon n.º 00060, de 6/8/2018. DET 0029/2018, resposta ao item 2.1.1. da Ata da 6ª ROCA, de 29/06/2018. Demanda atendida. 6.17. Digep - CI Ascon n.º 00142, de 5/10/2018. DET 0031/2018, resposta ao item 2.1.3. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.18. Dirab - CI Ascon n.º 00063, de 6/8/2018. DET 0014/2018, resposta ao item 6.22. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda não atendida. 6.19. Dirab - CI Ascon n.º 00105, de 28/9/2018. DET 0046/2018, resposta ao item 3.1.1.2. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.20. Dirab - CI Ascon n.º 00110, de 28/9/2018. DET 0047/2018, resposta ao item 6.26. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.21. Dirab - CI Ascon n.º 00170, de 5/10/2018. DET 0049/2018, resposta ao item 6.21. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.22. Presi - CI Ascon n.º 00143, de 5/10/2018. DET 0019/2018, resposta ao item 3.1. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.23. Presi - CI Ascon n.º 00159, de 5/10/2018. DET 0044/2018, resposta ao item 6.12. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.24. Presi/Coger - CI Ascon n.º 00042, de 3/5/2018. DET 0016/2018, resposta ao item 2.1.3.. da Ata da 1ª ROCA, de 30/01/2018. Demanda atendida. 6.25.**



Presi/Coger - CI Diafi n.º 00105, de 16/8/2018. DET 0015/2018, resposta ao item 6.12. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018. Demanda atendida. 6.26.

Presi/Coger - CI Ascon n.º 00035, de 2/5/2018. DET 0022/2018, resposta ao item 2.2.1. (3.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Demanda atendida. 6.27.

Presi/Coger - CI Ascon n.º 00038, de 2/5/2018. DET 0020/2018, resposta ao item 2.2.1. (6.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Demanda atendida. 6.28.

Presi/Coger - CI Ascon n.º 00039, de 2/5/2018. DET 0021/2018, resposta ao item 2.2.1. (7.1.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Demanda atendida. 6.29.

Presi/Coger - CI Ascon n.º 00040, de 2/5/2018. DET 0017/2018, resposta ao item 2.2.1. (7.2.2.) da Ata da 3ª ROCA, de 28/03/2018. Demanda atendida. 6.30.

Presi/Comissão de Ética - CI Ascon n.º 161, de 5/10/2018, DET 0041/2018, resposta ao item 6.14, da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida. 6.31.

Presi/Proge - CI Ascon n.º 00107, de 28/9/2018. DET 0050/2018, resposta ao item 3.1.1.4. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 11ª ROCA de 2018; **b)** os titulares da Proge e da Diretoria responsável pela gestão do assunto, compareçam à reunião para esclarecer o posicionamento exarado no documento Resposta à Determinação do Conselho de Administração - DET nº 050 que trata do processo de exploração de espaços de estacionamento nas áreas dos hortomercados de Humaitá e Leblon (RJ). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). 6.32.

Presi/Proge - CI Ascon n.º 00148, de 5/10/2018. DET 0040/2018, resposta ao item 5.6. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda atendida parcialmente. O Consad **DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 11ª ROCA de 2018; **b)** os titulares da Proge e da Diretoria responsável pela gestão do assunto, compareçam à reunião para esclarecer o posicionamento exarado no documento Resposta à Determinação do Conselho de Administração - DET nº 040 que trata da titularidade do imóvel do hortomercado Leblon (RJ). **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). 6.33.

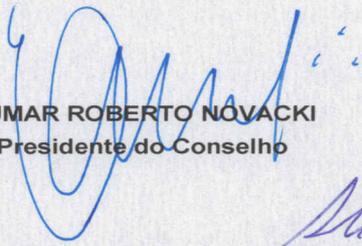
Presi/Proge - CI Ascon n.º 00149, de 5/10/2018. DET 0045/2018, resposta ao item 5.7. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018. Demanda não atendida. Tendo em vista que a resposta apresentada se limitou aos aspectos jurídicos, fora do contexto amplo demandado por meio da CI Ascon nº 00149, de 05.10.2018, o Consad



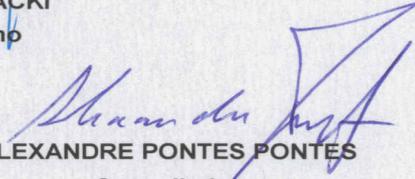
**DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 12ª ROCA de 2018. **b)** a Conab apresente diagnóstico sobre a questão promocional dos seus empregados, incluindo metodologia adotada para determinar a promoção, periodicidade de aferição e concessão da promoção, ações judiciais em curso e eventuais perspectivas de perdas e de novas ações relacionadas a promoção dos empregados, sentenças trabalhistas já exaradas em desfavor da Companhia e o que mais houver a respeito. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **6.34. Presi/Proge - CI Ascon n.º 00165 de 5/10/2018. DET 0052/2018, resposta ao item 6.19. da Ata da 9ª ROCA, de 27/09/2018.** Demanda atendida. **6.35. Presi/Suare - CI Ascon n.º 00151, de 5/10/2018. DET 0043/2018, resposta ao item 5.9. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** Demanda atendida parcialmente. Tendo em vista que o atendimento a determinação do Consad se limitou a responder parcialmente ao item a) da CI nº 00151, de 05.10.2018 e que quanto ao item b) não foram observados os moldes estabelecidos para os Relatórios Trimestrais, o Consad **DETERMINA** à Conab que: **a)** em relação ao item a) da CI nº 00151, de 05.10.2018, o Diretor-Presidente justifique sua ausência da 9ª ROCA de 2018, em 27.09.2018, quando da apreciação do item 5.9. Relatório de Licitações da pauta, vez que se trata de tema sob sua responsabilidade. **b)** apresente o Relatório Geral de Licitações, referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2018, excepcionalmente, na Reunião Ordinária de novembro de 2018, nos moldes já definidos pelo Consad para os demais relatórios. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 11ª ROCA de 2018 (NOVEMBRO). **6.36. Presi/Sucor - CI Ascon n.º 00057, de 6/8/2018. DET 0042/2018, resposta ao item 6.25. da Ata da 8ª ROCA, de 27/08/2018.** Demanda atendida. **6.37. Presi/Suorg - CI Ascon n.º 00167, de 5/10/2018. DET 0032/2018, resposta ao item 6.22. da Ata da 9ª ROCA, de 27/9/2018.** Demanda atendida. **6.38. Comissão Fiscalizar a Gestão dos Recursos Recebidos - Honorários de Sucumbência CI Ascon n.º 166, de 5/10/2018 - DET 0048/2018, resposta ao item 6.20. da Ata da 9ª. de 27/9/2018.** Demanda atendida parcialmente. Tendo em vista que a resposta apresentada atendeu parcialmente a determinação exarada na CI nº 00092, de 22.08.2018, e não foram efetivas quanto ao seu teor, o Consad **DETERMINA** que: **a)** a Ascon pautar a matéria para conhecimento na 12ª ROCA de 2018; **b)** a Conab apresente as providências adotadas com vistas à publicação, no Portal da Transparência.

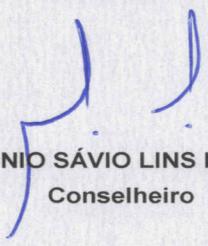


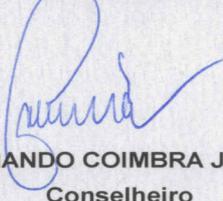
do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, dos valores repassados aos procuradores da Conab, a título de honorários de sucumbência; **c)** a Conab demonstre e ateste, de forma individualizada por Procurador, mês a mês, que está sendo respeitado o limite do teto constitucional em relação aos valores totais percebidos por cada procurador, somados os valores pagos a título de honorários de sucumbência e **d)** a Conab apresente o método de controle adotado para acompanhar os procedimentos e depósitos dos valores repassados aos procuradores da Conab, a título de honorários de sucumbência. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 12ª ROCA de 2018 (DEZEMBRO). **7) ASSUNTOS GERAIS.** O Conselho tomou conhecimento da carta da Asnab Nacional nº 106, de 26/09/2018, enviada aos candidatos à Presidente da República nas Eleições de 2018, e enviou a Diretoria da Conab. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Francimeire Silva de Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Presidente do Conselho

  
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES  
Conselheiro

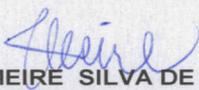
  
ALEXANDRE PONTES PONTES  
Conselheiro

  
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES  
Conselheiro

  
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR  
Conselheiro

  
FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO  
Conselheiro

  
RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS  
Conselheiro

  
FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA  
Secretária